



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 22/2008 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large 'X' and names like 'Paul'.

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Vereador, José Alberto Pereira
Sr. Vereador, Dr. Marco Paulo Barreiras Marques Batista
Sr. Vereador, Eng.º José Alberto Pereira Vieira
Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vereador, Serafim Duarte Lopes Martins
Sr. Vereador, Carlos António Tomás Ferreira

Pelas 09 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE;

Reunião Extraordinária: - O Senhor Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção propondo a realização de uma reunião extraordinária, de acordo com as disponibilidades dos Senhores Vereadores, dada a existência de assuntos urgentes cuja análise e aprovação dependem do Executivo.

Face ao exposto, foi agendada nova reunião para o próximo dia 19 de Novembro, às 17 horas e 30 minutos, ficando desde já convocados, os Senhores Vereadores, dispensando-se desta forma o envio da respectiva convocatória.

Aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Subestação de Electricidade em São João da Boa Vista: – Relativamente às contrapartidas que pretende obter para o Município, devidas pela instalação da subestação de electricidade em São João da Boa Vista, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de uma reunião que vai ter com o Senhor Presidente da REN, com o intuito de se chegar a acordo. Como é do conhecimento geral, a freguesia de São João da Boa Vista e as limítrofes sentem-se prejudicadas com a instalação da referida subestação para além da passagem dos cabos eléctricos.

Lagar de Midões: - O Senhor Presidente deu conhecimento da visita efectuada ao Lagar de Midões pelo Director Regional da Agricultura, que teceu elogios aos gerentes da empresa Extrazel - Sociedade Extractiva de Azeite, Ld.^a, pela forma como o mesmo está a laborar, registando, ainda, com agrado o movimento do referido lagar que é um pólo de desenvolvimento rural para a região.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi, também, salientada a complementaridade do referido lagar com a produção de aguardente.

Melhoramentos no Edifício da Câmara: - De forma a poder dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, que define o regime de acessibilidades aos edifícios públicos por cidadãos com mobilidade reduzida, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da obrigatoriedade e necessidade de se instalar um elevador no átrio do edificio dos Paços do Município e de uma rampa, na escadaria de acesso ao mesmo, que facilite o acesso aos munícipes com dificuldades de mobilidade, idosos e grávidas. Salientou, ainda, que a instalação do elevador será executada por uma empresa especializada e que esta obra vai ser contemplada no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para 2009.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Obras nos CTT: - Passados cinco meses, de uma reunião havida com o Senhor Director dos C.T.T., ao qual salientou o estado de degradação em que se encontrava o edifício dos C.T.T., na Vila de Tábua, digno de reparação urgente, o Senhor Presidente da Câmara regista com agrado que as referidas obras estão, finalmente, a realizar-se.

A Câmara tomou conhecimento.

Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto:

- **“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR DE TÁBUA/JUSTIFICAÇÃO”.**

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião o ponto referido.

2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dada a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

1. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR CARLOS ANTÓNIO TOMÁS FERREIRA:

Interveio o Senhor Vereador Carlos Ferreira dando conhecimento que a relva do Estádio Municipal não fica em condições devido à máquina que está a ser utilizada para a cortar.



CÂMARA MUNICIPAL

Sobre o assunto, interveio o Senhor Vereador José Alberto Pereira explicando que a Câmara já adquiriu um corta-relva com maior capacidade, aguardando-se a entrega do mesmo.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO DE ALMEIDA LOUREIRO:

Interveio o Senhor Vereador Mário Loureiro para, na qualidade de Presidente da Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua, dar conhecimento que a Associação Tábua adquiriu um autocarro, propondo à Câmara a disponibilização do mesmo quando necessário, mediante celebração de protocolo caso esteja interessada.

A Câmara tomou conhecimento.

Relativamente ao projecto de destilaria que a empresa Extrazel - Sociedade Extractiva de Azeite, Ld.^a, pretende levar a efeito, sublinhou que este tipo de projectos são dignos de louvor atendendo à criação de postos de trabalhos que advêm dos mesmos.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA DE 28 DE OUTUBRO DE 2008;

DELIB. N.º 507 – Presente a acta da reunião em referência que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade.

2. DIREITO DE PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

DELIB. N.º 508 - Presente a informação n.º 7/2008, de 4 de Novembro p.p. da SETL, acompanhada de um conjunto de documentos, que se dão por reproduzidos, dos Serviços Online – Declarações Electrónicas, referentes a actos notariais que envolvem imóveis localizados no concelho de Tábua, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, efectuados no mês de Outubro de 2008, conforme determinado em Reunião de Câmara de 24 de Julho de 2007.

Apreciados os documentos acima mencionados, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, não exercer o direito de preferência.

3. EXTINÇÃO DOS GAT'S/INTEGRAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL;

DELIB. N.º 509 – Presente o ofício n.º 413131, datado de 23 de Outubro p.p., da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, dando conhecimento que o processo de extinção definitiva dos Gabinetes de Apoio Técnico dependentes da referida Comissão de Coordenação, iniciado nos termos do Decreto-Lei n.º 201/2008, de 9 de Outubro, terminando o mesmo no próximo dia 5 de Dezembro. Junto do referido ofício consta lista dos funcionários disponíveis para efeitos de eventual integração no Quadro da Câmara Municipal de Tábua, documentos que se dão por reproduzidos.

Considerando que os funcionários identificados na referida lista (Fernanda Adelaide Santos Silva, Paulo Rui Merony Marques Paixão e José Maria Ventura Travassos) iniciaram funções nesta Câmara Municipal, antes da publicação do mencionado diploma legal e atendendo ao trabalho prestimoso efectuado pelos mesmos, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta, autorizar a integração automática dos referidos funcionários no Quadro desta Câmara Municipal, desde que os mesmos manifestem interesse nessa opção, nos termos da Lei n.º 53/2006.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

4. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PINHAL INTERIOR NORTE/APROVAÇÃO DA CONVERSÃO EM COMUNIDADE INTERMUNICIPAL E DOS ESTATUTOS;

DELIB. N.º 510 – Presente o ofício da Associação de Municípios do Pinhal Interior Norte, datado de 31 de Outubro p.p., solicitando a aprovação da conversão da referida Associação em Comunidade Intermunicipal, bem como dos respectivos estatutos aprovados na reunião ordinária da Assembleia Intermunicipal, realizada em 30 de Outubro p.p., documentos que se dão por reproduzidos.

Analisado o assunto e prestados os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a conversão da Associação de Municípios do Pinhal Interior Norte em associação de municípios de fins múltiplos – Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, bem como, e igualmente por unanimidade, os respectivos estatutos, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos.

Mais foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

5. CAULE – ASSOCIAÇÃO FLORESTAL/RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO;

DELIB. N.º 511 – Presente o ofício N.º 925.10/08, da CAULE - Associação Florestal, datado de 29 de Outubro p.p., que se dá por reproduzido, solicitando a continuação da cedência de todo o equipamento colectivo e individual afecto ao Projecto n.º 2004300022755- medida Agris 3.4, que terminou em 31 de Outubro p.p. e necessário à realização das acções previstas nos planos de actividades das Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), por um período mínimo de quatro anos, renováveis.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Posto o assunto à consideração da Câmara e prestados os esclarecimentos necessários, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, autorizar a cedência do referido equipamento para os fins pretendidos e pelo período solicitado, mediante celebração de novo Contrato de Comodato entre a Caule e o Município de Tábua, a assinar pelo Senhor Presidente da Câmara em representação do Município.

6. ADESA/AQUISIÇÃO DE TRACTOR DE RASTOS CAT MODELO D6H XL;

DELIB. N.º 512 - Presente o e-mail do Presidente da ADESA, remetido em 14 de Outubro p.p., que se dá por reproduzido, dando conhecimento que o valor comercial do tractor de rastos CAT, modelo D6H XL, com o número de série 0LK000820, afecto ao serviço de Penacova e Tábua, importa em 20.000,00€ (vinte mil euros), de acordo com a avaliação efectuada pela STET, que anexa e se dá igualmente por reproduzida.

Sobre o assunto o Senhor Presidente da Câmara informou que logo que haja valores concretos, os mesmos serão remetidos á Reunião de Câmara para deliberação.

A Câmara tomou conhecimento.

7. PRORROGAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO /ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL DE ESPARIZ;

DELIB. N.º 513 - Presente a proposta de prorrogação do Protocolo de Colaboração a ser aceite entre a Câmara Municipal de Tábua e a Associação Recreativa e Cultural de Espariz, com efeitos retroactivos a Setembro de 2008 e a vigorar até ao final de Dezembro de 2008, que se dá por reproduzido.

Atendendo às dificuldades financeiras manifestadas pela referida Associação, que podem pôr em causa os projectos e objectivos a que se



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

propuseram no âmbito do desenvolvimento desportivo concelhio nas camadas jovens, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar a respectiva prorrogação, devendo a verba a atribuir e correspondente a três meses, ser disponibilizada após cabimentação pelos Serviços competentes.

8. PRORROGAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO/COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PERCELADA;

DELIB. N.º 514 - Presente a proposta de prorrogação do Protocolo de Colaboração a ser aceite entre a Câmara Municipal de Tábua e a Comissão de Melhoramentos de Parcelada, com efeitos retroactivos a Junho de 2008 e a vigorar até ao final de Dezembro de 2008, que se dá por reproduzido.

Atendendo às dificuldades financeiras manifestadas pela referida Associação, que podem pôr em causa os projectos e objectivos a que se propuseram no âmbito do desenvolvimento desportivo e cultural concelhio nas camadas jovens, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar a respectiva prorrogação, devendo a verba a atribuir e correspondente a três meses, ser disponibilizada após cabimentação pelos Serviços competentes.

9. RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PONTO 3 APROVADO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE OUTUBRO;

DELIB. N.º 515 - Verificando-se ter havido lapso quanto à identificação dos documentos constantes no título do ponto três da acta n.º 20/2008, da Reunião Extraordinária de 20 de Outubro, o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua rectificação para “ **Protocolos de colaboração** ” em vez de “ **Proposta de prorrogação de protocolos de fomento desportivo** ”.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, concordar com a proposta de rectificação apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials, including the word "Público" written vertically.

10. EMPRÉSTIMO FINANCEIRO A MÉDIO/LONGO PRAZO/CENTROS EDUCATIVOS;

DELIB. N.º 516 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

11. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 215, relativo a 10 de Novembro p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 1.694.268,31 € sendo de Operações Orçamentais 1.547.149,85€ e de Operações de Tesouraria 147.118,45 €, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

12. CONTROLO BANCÁRIO;

DELIB. N.º 517 - Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.

13. SOCONGO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES GOUVEIAS, LD.A/REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITOS;

DELIB. N.º 518 - Presente a informação N.º 65/SCAP/08, datada de 26 de Agosto p.p., que anexa o ofício n.º UAAD/2008/MJ, de 19 de Agosto p.p., do Departamento da Besleasing e Fatoring – Instituição Financeira de Créditos, S.A., outrora designada por Euroges, S.A., documentos que se dão por



CÂMARA MUNICIPAL

reproduzidos, relativa à cessão de créditos a favor da mesma, a partir de 19 de Agosto p.p..

Apreciado o assunto e feitas as devidas explicações e esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, nada ter a obstar à cessão de créditos em apreço.

14. FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM IRS/LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO (FINANÇAS LOCAIS);

DELIB. N.º 519 - Presente a informação n.º 87/SCAP/08, de 27 de Outubro de 2008, da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, que se dá por reproduzida, dando conhecimento, que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, os Municípios têm direito à participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar a Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial.

Igualmente presente sobre o assunto, o parecer da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região Centro, que se dá por reproduzido, tendo sido deliberado, face ao mesmo, não remeter o assunto á Assembleia Municipal

O Senhor Presidente da Câmara informou que o referido assunto constará na informação sobre a actividade municipal a remeter ao Órgão Deliberativo.

DDASECT – DEPARTAMENTO DO DESPORTO, ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

15. DESPESAS COM EVENTOS/PROCESSAMENTO DE FACTURAS/N.º 13 DO ART.º 41.º DA NORMA DE CONTROLO INTERNO;

DELIB. N.º 520 – Presente a factura n.º 2586, de 16 de Julho de 2008, da Pastelaria Nova Flor, no valor de 56,45€ (cinquenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), com IVA Incluído, que se dá por reproduzida, cuja despesa respeita ao aniversário da Biblioteca, segundo informação prestada pela Directora de Departamento da DDASECT, Dr.ª Paula Neves, na ficha de controlo de facturação anexa à mesma, que se dá igualmente por reproduzida, mas que não possui autorização superior para o efeito, nos termos do n.º 13 do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao fim a que se destinou a referida despesa foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, autorizar o pagamento da referida factura.

DELIB. N.º 521 - Presente a factura n.º 2587, de 16 de Julho de 2008, da Pastelaria Nova Flor, no valor de 170,80€ (cento e setenta euros e oitenta cêntimos), com IVA Incluído, que se dá por reproduzida, cuja despesa respeita ao evento “Tábua de Leituras”, segundo informação prestada pela Directora de Departamento da DDASECT, Dr.ª Paula Neves, na ficha de controlo de facturação anexa à mesma, que se dá igualmente por reproduzida, mas que não possui autorização superior para o efeito, nos termos do n.º 13 do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao fim a que se destinou a referida despesa foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, autorizar o pagamento da referida factura.



CÂMARA MUNICIPAL

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

16. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;

DELIB. N.º 522 – Presente o processo n.º 40/2008 – SAD/40/015, apenso ao processo n.º 165/02 – SAD/40/015, que se dá por reproduzido, relativo ao pedido de licença especial para acabamentos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do RJUE, da obra de Alteração de uma Garagem, sita no lugar e freguesia de Vila Nova de Oliveirinha, concelho de Tábua, em que é requerente Fernando Costa.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao parecer favorável da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, deferir o pedido de licenciamento.

DELIB. N.º 523 – Presente o processo de licenciamento n.º 99/2008 – SAD/40/002, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Alteração e Ampliação de Edificação destinada a Centro de Convívio, sita no lugar de Várzea de Candosa, freguesia de Candosa, concelho de Tábua, em que é requerente a Fundação Octávio Maria de Oliveira.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao parecer favorável da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

aprovar o respectivo projecto de arquitectura, com o condicionalismo imposto pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).

17. CERTIDÃO PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

DELIB. N.º 524 – Presente o requerimento de parecer à constituição de compropriedade, nos termos n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 10411, da freguesia de Mouronho, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 2113/900216, apresentado por Álvaro Santos Ferreira, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 175/2008 de 7 de Novembro p.p. da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, emitir parecer favorável à pretensão.

18. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS;

DELIB. N.º 525 – Presente o requerimento em nome de João Manuel Ferreira Correia de 24 de Agosto p.p., que se dá por reproduzido, onde é requerida a isenção do pagamento da tarifa de ramal de saneamento.

O requerente fundamenta o pedido de isenção do pagamento da tarifa do saneamento no facto de ter cedido, gratuitamente e há mais de uma década, uma parcela de terreno sita à Av. de Lisboa, e lhe ter sido prometido como contrapartida a isenção do pagamento do ramal de saneamento quando o mesmo de concretizasse.

Face ao requerido e exposto pelo interessado, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, conceder a isenção do pagamento da referida tarifa de saneamento.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

19. CONVERSÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DA REVISÃO DO PDM EM COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO;

DELIB. N.º 526 – Presente a informação n.º 71/2008 da Dra. Alexandra Bento, jurista, que se dá por reproduzida, relativa à reabertura do processo de revisão do Plano Director Municipal de Tábua e respectivo enquadramento legal.

De acordo com a referida informação, a reabertura do processo de revisão do PDM é justificada pelo facto do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, ter sido alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que define o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial e que procede, também, à aplicação, no âmbito do sistema de gestão territorial, do regime jurídico da avaliação ambiental dos planos, em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Julho, aplicando-se o mesmo aos procedimentos já iniciados à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo da salvaguarda dos actos já praticados, e por isso ao procedimento de Revisão do PDM de Tábua.

Também a Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, que revogou a Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, veio simplificar procedimentos e proceder à desregulamentação de actos e formalidades não essenciais no que se refere à designação, à constituição, à composição e ao modelo de funcionamento da comissão de acompanhamento. Assim, para além da alteração da designação – passam a designar-se comissões de acompanhamento -, as comissões deixam de incluir representantes dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais.

Assim, nos termos da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, e da Declaração de Rectificação n.º 1-C/2008, de 15 de Janeiro, e atendendo às especificidades do nosso município, considera-se pertinente que a Comissão de Acompanhamento (CA) seja constituída pelas seguintes entidades:

- a) Guarda Nacional Republicana de Tábua;
- b) Autoridade Nacional de Protecção Civil;



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- c) Instituto do Desporto de Portugal, I. P.;
- f) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- g) Instituto Geográfico Português;
- h) Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
- i) Administração de Região Hidrográfica, I. P.;
- j) Direcção -Geral de Energia e Geologia;
- l) Direcção Regional da Economia;
- m) Turismo de Portugal, I. P.;
- n) Direcção -Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- o) Direcção -Geral dos Recursos Florestais;
- p) Direcção Regional de Agricultura e Pescas;
- x) EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;
- aa) Administração Regional de Saúde, I. P.;
- ac) Direcção Regional de Educação;
- af) Município de Arganil;
- Município de Carregal do Sal;
- Município de Oliveira do Hospital
- Município de Santa Comba Dão;
- Município de Penacova;
- Planalto Beirão;
- ADESA;
- Rede Eléctrica Nacional;
- Águas do Planalto;
- Transgás.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, proceder à reabertura do processo de revisão do PDM de Tábua e propor à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C) a aprovação da Comissão de Acompanhamento do PDM composta pelas entidades e serviços supra identificados, de acordo com o artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

20. CONCURSOS E CONSULTAS;

DELIB. N.º 527 – Presente o processo do concurso publico n.º 03-E/2008 para a execução da empreitada de “Pavimentação da Estrada Municipal Covas – Venda da Esperança”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, adjudicar o presente concurso à firma Irmãos Almeida Cabral, Lda. pelo valor de 111.300,00 € (cento e onze mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do regime jurídico da contratação pública – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

21. AUTOS DE MEDIÇÃO;

DELIB. N.º 528 – Presente o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda. da obra “Concepção e construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais Domésticas do Lugar de Várzea de Candosa - Tábua”, no valor de 2.338,77 € (dois mil, trezentos e trinta e oito euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela Sra. Eng.ª Patrícia Borges, representante do empreiteiro, pela Sra. Eng.ª Mónica Costa, da fiscalização da obra, e pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara ao autorizar o pagamento do referido auto.



CÂMARA MUNICIPAL

DELIB. N.º 529 – Presente o auto de medição n.º 3 da obra “Sistema de Drenagem de Águas Residuais dos Lugares de S. Amaro, Cadoiço e Esporão”, no valor de 95.245,51 € (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e um centimos), certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara ao autorizar o pagamento do referido auto.

DELIB. N.º 530 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos adicionais da firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. da obra “Construção da Rede de Drenagem de Águas Residuais de Várzea de Candosa”, no valor de 9.452,27 € (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e vinte e sete centimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Amândio Carvalho, representante do empreiteiro, pela Sra. Eng.ª Luísa Camacho, da fiscalização da obra, e pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

DELIB. N.º 531 – Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 6, da Firma TELIC – Telecomunicações e Montagens, S.A., referente à empreitada de “Execução das instalações eléctricas, telefónicas, avac e de segurança contra incêndios do Pavilhão Multiusos e Tábua”, no valor de 8.005,92 € (oito mil, cinco euros e noventa e dois centimos), certificado pelo representante do empreiteiro e pelo Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara ao autorizar o pagamento do referido auto.

Handwritten signatures and initials:
Calisto
stair
f

22. TRABALHOS A MAIS ;

DELIB. N.º 532 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.

PONTO A INCLUIR:

23. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR DE TÁBUA/JUSTIFICAÇÃO;

DELIB. N.º 533 – Presente a Proposta de Alteração ao PDM de Tábua - Justificação, de 14 de Outubro p.p., elaborada pela Dr.ª Alexandra Bento, Jurista, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, pela Eng.ª Luísa Camacho, Chefe de Divisão das Obras Particulares e Gestão Urbanística, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, e do Senhor Arq. Carlos Santos, Consultor Urbanista, documento que se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM de TÁBUA

(Artigo 96.º, nº1 e n.º2 do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de Setembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro)

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Director Municipal (PDM) de Tábua foi aprovado em 30 de Julho de 1994, pela Assembleia Municipal de Tábua e publicado no Diário da República, I Série B, em 28 de Outubro de 1994.

A revisão do PDM está em curso, processo moroso e complexo do ponto de vista administrativo pelo que se torna inviável esperar para a eficácia do novo Plano, perante a urgência de resolver assuntos que se apresentam e que



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

dizem respeito à concretização de novos investimentos privados com consequências muito positivas para a economia Local e Regional.

Para efeitos de uma economia competitiva e sustentável alicerçada em tecnologias de inovação, e face à internacionalização das empresas é necessário que o nosso instrumento de gestão territorial – PDM, esteja apto e flexível para receber os novos projectos de investimentos, e acolher as empresas que se queiram instalar no nosso concelho.

Desta forma o nosso Concelho tornar-se-á cada vez mais atractivo a potenciais investidores, com vista à captação de investimentos relevantes para desenvolvimento sustentado, que contribuam para a diversificação do tecido empresarial, assim como promovam a criação de novos postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia.

Actualmente, deparamo-nos com uma realidade nada atractiva para os novos investimentos que aparecem, porque as pretensões dos potenciais investidores não podem ser acolhidas.

Com vista a melhor poder enquadrar as formas de apoio aos nossos empresários e aos potenciais investidores, se torna necessário dotar o Município de Tábua de instrumento de gestão territorial, constituído por procedimentos dinâmicos podendo/devendo ser objecto de alterações, rectificações, suspensões e revisões, que se afigurem necessárias em função da própria dinâmica/evolução dos processos/condições económicas, sociais, culturais e ambientais de desenvolvimento territorial e da operatividade que se pretende conferir ao sistema de gestão territorial.

Com a prática da aplicabilidade do PDM de Tábua foram-se detectando certas restrições e omissões, criando pontualmente dificuldades inultrapassáveis que importa colmatar para podermos dar resposta às pretensões dos investidores, e aos pedidos, isto é, aos processos de licenciamento.

Assim, haverá necessidade de alterar as normas regulamentares de forma que o actual regulamento seja operativo e dê resposta às necessidades.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Neste espírito propõe-se as seguintes **alterações de carácter regulamentar.**

PROPOSTA

A Proposta de alteração diz respeito ao uso do solo para os espaços industriais (artigo 18.º do PDM), espaços agrícolas (artigo 20.º do PDM) e espaços florestais (artigo 21.º do PDM).

I – Espaços Industriais

O facto do PDM de Tábua só permitir que os estabelecimentos industriais a instalar e os existentes, sejam objecto de licenciamento – licença ou autorização de obras para construção, ampliação ou alteração, - se cumprirem cumulativamente as várias condições e regras previstas no n.º4, e no nº7 do artigo 18.º do Regulamento do PDM de Tábua, poderá ser extremamente penalizante e redutor .

A alínea f) do n.º4 do artigo 18.º do Regulamento do PDM de Tábua, trata-se de uma regra “proibitiva”, pela sua deficiente formulação, sem excepção, obriga a que a Câmara Municipal de Tábua não possa instalar indústrias que pela sua actividade específica as construções tenham uma altura útil superior a 8 metros, em virtude de estar definido em termos regulamentares que a cércea máxima de 8 metros é medida da cota da soleira à cumeada.

A alínea c) do n.º7 do artigo 18.º do Regulamento do PDM de Tábua, como condição, afigura-se-nos impeditiva de licenciar alterações ou ampliações de estabelecimentos industriais com projectos em **que a cércea máxima seja superior a 8 m, medida da cota da soleira à cumeada.**

A função destes parâmetros condiciona sem margem de dúvida, uma vez que não contempla quaisquer excepções, a execução de projectos de investimento privado, e a captação de investimentos relevantes que tem um efeito multiplicador na economia local e irradiador de sinergias positivas no tecido económico e social.



CÂMARA MUNICIPAL

Nestes termos, propomos a seguinte redacção para a alínea f) do nº4 e alínea c) do nº7 do artigo 18.º:

“ Cércea máxima de 10 m, **salvo em situações especiais e essenciais à actividade e devidamente justificadas e fundamentadas.**”

Pelo, que se propõe a seguinte redacção do Artigo 18.º:

CAPÍTULO V Espaços industriais Artigo 18.º

1 - [...]

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) A cércea máxima de 10 m, salvo em situações especiais e essenciais à actividade e devidamente justificadas e fundamentadas;

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]

5 - [...]

6 - [...]

7 - [...]

a) [...]

b) [...]

c) Cércea máxima de 10 m, salvo em situações especiais e essenciais à actividade e devidamente justificadas e fundamentadas;

d) [...]

e) [...]

f) [...]

II – Espaços Agrícolas



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Relativamente aos Espaços Agrícolas propõe-se a seguinte alteração de carácter regulamentar:

CAPÍTULO VII Espaços agrícolas

Artigo 20.º

Espaço agrícola engloba as áreas com capacidade para a exploração agrícola, agro-pecuária **e indústria complementar da actividade agrícola**, as áreas pertencentes à Reserva Agrícola Nacional (RAN) e as que vêm tradicionalmente contemplando tal uso, estando delimitadas na planta de ordenamento:

a) [...]

b) Nas restantes áreas poderá ser autorizada a construção, ampliação, alteração e reconstrução de instalações e indústrias complementares de actividade agrícola, explorações agro-pecuárias, agro-turismo, turismo rural, arrumos de alfaías agrícolas, bem como habitação própria dos agricultores;

c) [...]

d) Regime de edificabilidade:

i) Construção de novas habitações dos próprios agricultores - 5 m2 de construção por cada 1000 m2 de terreno;

ii) Restantes usos – Índice de construção: 0,05 da parcela de terreno.

III – Espaços Florestais

Nos Espaços Florestais propõe-se a seguinte redacção:

CAPÍTULO VIII Espaços florestais

Artigo 21.º

[...]

a) [...]

b) As construções destinadas **a instalações e indústrias agro-florestais**, equipamentos públicos e de lazer, recreio e turismo poderão localizar-se neste espaço, desde que respeitem os seguintes parâmetros:



CÂMARA MUNICIPAL

Índice de impermeabilização máximo - 0,10 da parcela;
Cércea máxima - 7 m;
Índice de construção - 0,30.
c) [...]

Com estas alterações visa-se satisfazer as exigências actuais da conjuntura económica e dar resposta às pretensões dos potenciais investidores, contribuindo para o desenvolvimento económico-social do concelho e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade de vida dos Tabuenses."

Posto o assunto à consideração a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos aprovar a referida proposta de alteração, bem como enviar este documento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para o acompanhamento das alterações ao Plano Director Municipal de Tábua, nos termos do artigo 75.ºC do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, conforme dispõe o artigo 96.º do referido diploma.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 12 horas.

E, eu Maria José Mendes Dias das Neves, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.


O Presidente da Câmara,

A Secretária,

